



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.305/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 243.052,83 (duzentos e quarenta e três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.12.20.606.0017.1.033 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	MAPAPM	234.833,66
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100		8.219,17
TOTAL			243.052,83

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das disponibilidades a seguir especificadas:

I - Excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, vínculo MAPAPM - Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Patrulha Mecanizada, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 234.833,66;

II - Anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.12.18.541.0016.0.022-TRANSF FINAN CONSÓRCIO INTERMUN RESÍDUOS SÓLIDOS			
3371 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	344	100	8.219,17

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 04 de junho de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal